



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## **PROJETO DE LEI N.029/2017**

**SUMULA:** ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 730/2002 QUE “DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º.** Altera os membros art. 3º da Lei Municipal nº 730/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I- 03 Representantes do Poder Executivo Municipal;
- II- 02 Representantes da ADAPAR;
- III- 02 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- IV- 02 Representantes do Sindicato Rural Patronal;
- V- 02 Representantes das Cooperativas;
- VI- 02 Representantes dos Agricultores;
- VII- 02 Representantes das Instituições Financeiras;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2017.

**Acácio Secci**  
Prefeito Municipal

**Sergio Yoshitomo Kian**  
Chefe de Gabinete



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

O presente projeto visa à melhor adequação aos membros representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a fim de haver maior cooperação da sociedade no desenvolvimento de metas.

Certo que o presente está pautado na melhor adequação a participação popular nas políticas de Desenvolvimento Rural Sustentável no âmbito do Município de Assaí, não havendo óbices a modificação legislativa.

É a justificativa.

Assaí 22 de maio de 2017.

**ACÁCIO SECCI**

Prefeito Municipal